

NOTICE TO THE MARKET

Pursuant to Article 12, Paragraph 4 of CVM Instruction 358 dated January 3, 2002, as amended by CVM Instruction 449 dated March 16, 2007, Estácio Participações S.A. ("Estácio" or the "Company") announces that the Company received from Mr. Chaim Zaher, on August 17, 2017, a communication informing that "Zaher Family" will hold 11,143,600 ordinary shares issued by the Company, corresponding to 3.51% of Estácio's total capital.

Rio de Janeiro, August 17, 2017.

Pedro Thompson

CEO and Investor Relations Officer
Estácio Participações S.A.

São Paulo, 17 de agosto de 2017.

À

Estácio Participações S.A.

Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199, 6º andar

Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ

At.: Sr. Pedro Thompson Landeira de Oliveira

Diretor Presidente e de Relações com Investidores

Ref.: Comunicado de Redução de Participação –
Art. 12 da Instrução CVM nº 358/02

Prezados Senhores,

Chaim Zaher, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 558.094.998- 72 e Adriana Baptiston Cefali Zaher, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob nº 043.607.418-47 (em conjunto, “Família Zaher”) comunicam, em atendimento ao disposto no artigo 12 da Instrução CVM nº 358/02, que, por força de negociações realizadas com ações da Estácio Participações S.A. (“Companhia”), a participação acionária de Família Zaher na Companhia ficará reduzida a 11.143.600 ações ordinárias, correspondentes a 3,51% do capital social total da Companhia (já consideradas transferências contratadas cuja conclusão se verificará no dia 21.08.2017).

Essa participação detida pela Família Zaher inclui 11.095.073 ações detidas pelo Clube de Investimentos TCA, inscrito no CNPJ sob o nº 09.466.640/0001-00, que tem como cotistas Chaim Zaher e Adriana Baptiston Cefali Zaher e 48.527 ações detidas diretamente por Adriana Baptiston Cefali Zaher.

A Família Zaher esclarece ainda que, deste saldo, 1.900.000 ações ordinárias são objeto de mútuo de ações (ponta tomadora do empréstimo) e outras 4.000.000 ações ordinárias estão sujeitas a obrigação de venda a ser liquidada até o dia 18.09.2017.

A Família Zaher informa, por fim, que não detém outros valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos referenciados em ações de emissão da Companhia e não é signatária de qualquer acordo que regule o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia, tendo a redução de sua participação resultado exclusivamente de suas decisões de investimento em relação à Companhia.

Diante disso, solicita-se que seja dada imediata divulgação ao presente comunicado na forma do art. 12, §6º da Instrução CVM nº 358/02.

Atenciosamente,

Chaim Zaher

Adriana Baptiston Cefali Zaher